

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SEDU)

EDITAL Nº 006/2018

LOCALIZAÇÃO PROVISÓRIA DE PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DA SERRA NA EMEF DE TEMPO INTEGRAL PROFESSORA EULÁLIA FALQUETO GUSMANN PARA ATUAR NO PROJETO EXPERIMENTAL DE TEMPO INTEGRAL DO MUNICÍPIO

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e considerando a Lei Municipal nº 2.172/99 - Estatuto do Magistério Público do Município da Serra, faz saber por meio deste, os critérios para Localização Provisória de profissionais do Magistério da Rede Municipal de Ensino da Serra nos cargos de professor MaPA Séries Iniciais, MaPA Educação Especial - DM, MaPB Arte, Educação Física, Inglês e Professor MaPB em Função de Assessoramento Pedagógico do magistério público do Município da Serra para atuar no Projeto Experimental da Escola Municipal de Ensino Fundamental de Tempo Integral Professora Eulália Falqueto Gusmann.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Estabelece os critérios de Localização Provisória dos Profissionais do Magistério da Rede Municipal de Ensino da Serra para atuar no Projeto Experimental da Escola Municipal de Ensino Fundamental de Tempo Integral Professora Eulália Falqueto Gusmann, localizada na Av. Alfredo Galeno, nº 162, Vila Nova de Colares – Serra/ES, nos cargos de professor MaPA Séries Iniciais, MaPA Educação Especial - DM, MaPB Arte, Educação Física, Inglês e Professor MaPB em Função de Assessoramento Pedagógico.

1.2 A Localização Provisória será coordenada e executada pela Equipe Gestora de Tempo Integral, vinculado à Subsecretaria Pedagógica, juntamente com a Gerência de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Educação da Serra, conforme critérios estabelecidos neste Edital.

1.3 As informações oficiais da Localização Provisória regulamentada por este Edital serão publicadas e divulgadas no endereço eletrônico www.serra.es.gov.br e encaminhadas às Unidades de Ensino do Município, sempre que necessário, via e-mail, sendo de inteira responsabilidade dos candidatos acompanhar constantemente suas etapas, prazos e publicações.

1.4 Os critérios para Localização Provisória compreendem: inscrição, entrevista, classificação e assinatura do Termo de Compromisso.

1.5 Os profissionais serão Localizados conforme o número de vagas previsto abaixo:

Cargo	Número de Vagas
Professor MaPA Séries Iniciais	40 vagas
Professor MaPB Educação Física	04 vagas
Professor MaPB Arte	04 vagas
Professor MaPB Inglês	02 vagas
Professor MaPB em Função de Assessoramento Pedagógico	04 vagas
Professor MaPA Educação Especial - DM	02 vagas

2. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

2.1 É condição essencial para realizar a inscrição o conhecimento e aceitação das instruções e normas contidas neste Edital e demais legislações vigentes que regem sobre a Educação Integral, devendo o Servidor do Magistério da Rede Municipal de Ensino da Serra contar com os requisitos mínimos abaixo descritos:

I - ser profissional do magistério estatutário ou celetista, com 02 (dois) vínculos de 25 (vinte e cinco) horas semanais, nesta municipalidade, desde que sejam ocupantes de cargo idêntico,

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SEDU)

sendo eles: professor MaPA – Séries Iniciais, professor MaPA Educação Especial - DM, professor MaPB - Arte, professor MaPB - Educação Física e professor MaPB - Inglês, para atuar na função de docência.

II - ser profissional do magistério no cargo de professor MaPA – Séries Iniciais, professor MaPA Educação Especial - DM, professor MaPB - Arte, professor MaPB - Educação Física e professor MaPB - Inglês, estatutário ou celetista, com 01 (um) vínculo de 25 (vinte e cinco) horas semanais e disponibilidade para atuar mais 25 (vinte e cinco) horas semanais, por meio de extensão de carga horária, na função de docência.

III - ser profissional do magistério estatutário ou celetista, no cargo de Professor MaPB - Assessoramento Pedagógico, com 01 (um) vínculo de 25 (vinte e cinco) horas semanais e disponibilidade para atuar mais 20 (vinte) horas semanais por meio de extensão de carga horária, na função de Assessoramento Pedagógico.

IV - estar em efetivo exercício;

V- ter disponibilidade de atuação conforme previsto nos requisitos para inscrição, declarada em instrumento próprio, constante no anexo V, deste Edital.

2.2 É vedado ao profissional que atuar no Projeto Experimental da Escola Municipal de Ensino Fundamental de Tempo Integral Professora Eulália Falqueto Gusmann o desempenho de qualquer outra atividade, remunerada ou não, pública ou privada.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1. Poderão se inscrever para atuar em regime de Localização Provisória no Projeto Experimental da Escola Municipal de Ensino Fundamental de Tempo Integral Professora Eulália Falqueto Gusmann os profissionais da Educação estatutários e celetistas conforme requisitos estabelecidos no subitem 2.1.

3.2 A Inscrição será realizada no Protocolo/SEDU/SERRA.

3.3 É de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato o completo e correto preenchimento dos dados da Ficha de Inscrição, constante no anexo II e da Declaração de Disponibilidade para Atuação, constante no anexo IV deste Edital, bem como a veracidade das informações declaradas, não sendo admitidas alterações e inclusão de documentos posteriores.

3.4 Será desclassificado o candidato que omitir dados ou prestar informações falsas.

3.5 A Equipe Gestora de Tempo Integral da Secretaria Municipal de Educação da Serra não se responsabilizará por eventuais prejuízos causados pelo preenchimento incorreto dos dados de inscrição.

3.6 O profissional do Magistério ocupante de 02 (dois) cargos deverá **optar por apenas (01) um vínculo** para realizar a sua inscrição no Processo Seletivo Interno devendo, obrigatoriamente, informar os dados do segundo cargo que ocupa na Secretaria de Educação.

3.7 Os períodos de inscrição, entrevista, classificação, solicitação de recurso e o resultado da Localização Provisória, obedecerão ao cronograma, constante no anexo I deste Edital.

3.8 Não será aceita inscrição intempestiva.

4. DAS ETAPAS

4.4 A Localização Provisória compreenderá as seguintes etapas:

I - 1ª Etapa: Inscrição conforme cronograma constante no anexo I deste Edital.

II - 2ª Etapa: Análise das inscrições dos candidatos, realizada pela Equipe Gestora de Tempo Integral da Secretaria Municipal de Educação da Serra, por meio da Ficha Funcional, de caráter classificatório parcial e eliminatório.

III - 3ª Etapa: Entrevista, de caráter classificatório final e eliminatório.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SEDU)

IV - 4ª Etapa: assinatura do Termo de Compromisso do Projeto Experimental da Escola Municipal de Ensino Fundamental de Tempo Integral Professora Eulália Falqueto Gusmann, pelos candidatos selecionados conforme o número de vagas previsto neste Edital.

4.4.1 A inscrição, prevista na 1ª Etapa, será realizada exclusivamente no Protocolo Geral da Secretaria de Educação do Município da Serra, onde o candidato deverá entregar em envelope lacrado os seguintes documentos:

- a)** Ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada (anexo II);
- b)** Declaração de disponibilidade para atuar no Projeto Experimental da Escola Municipal de Ensino Fundamental de Tempo Integral Professora Eulália Falqueto Gusmann conforme previsto nos Requisitos para a Inscrição estabelecidos no item 2 deste Edital, devidamente preenchida e assinada (anexo IV).

4.4.2 A ficha funcional do candidato inscrito, de que trata o inciso II do subitem 4.4 deste Edital, será parte integrante da documentação de inscrição, sendo solicitada pela Equipe Gestora de Tempo Integral da Secretaria de Educação da Serra à Gerência de Recursos Humanos desta Secretaria de Educação e anexada aos documentos de inscrição dos candidatos para análise e resultado da 2ª Etapa.

4.4.3 O valor atribuído para cada critério de classificação, referente a 2ª Etapa, consta no anexo III deste Edital, na qual será analisado o tempo de serviço e a assiduidade para fins de classificação parcial.

4.4.4 Para fins de classificação parcial será considerado o tempo de serviço e a assiduidade, prestado exclusivamente à categoria do Magistério na Rede Municipal de Ensino da Serra no cargo para o qual o profissional foi nomeado e realizou a inscrição no período de 2013 a 2018.

4.4.5 O candidato que tiver atuado na Escola Municipal de Ensino Fundamental de Tempo Integral Professora Eulália Falqueto Gusmann contará com 1,0 (um) ponto a mais para cada ano letivo de atuação na mesma, sendo considerado, o período de 2015 a 2018.

4.4.6 Para efeito de desempate será observada a seguinte ordem de prioridade:

- I-** Maior pontuação por assiduidade;
- II-** Maior pontuação por tempo de serviço efetivo prestado exclusivamente à categoria do Magistério da Rede Municipal de Ensino da Serra;
- III-** Maior idade, considerando-se dia, mês e ano de nascimento.

4.5 Serão convocados a participar da 3ª Etapa, por ordem de classificação parcial e em iguais condições, até o dobro de candidatos conforme as vagas previstas no item 1.5.

4.5.1 A quantidade de candidatos estabelecida no item 4.5 poderá ser maior caso os candidatos convocados não atinjam a pontuação mínima estabelecida na 3ª Etapa.

4.5.2 Na 3ª Etapa será realizada uma entrevista, com valor máximo de 100 pontos, que abordará a experiência profissional do candidato, sua compatibilidade com as atribuições descritas no Regimento Referência da Rede Municipal de Ensino aprovado pela Resolução CMES nº 011/2014 e legislação pertinente, além de suas expectativas e conhecimento teórico e metodológico sobre Educação Integral, sendo considerado classificado o profissional que obtiver, no mínimo, 60 (sessenta) pontos.

4.5.3 O tempo de duração da Entrevista será de no máximo 20 (vinte) minutos, com data e horário previsto no Edital de convocação no endereço eletrônico www.serra.es.gov.br.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SEDU)**

4.5.4 O profissional que necessitar de local com acessibilidade para participar desta Etapa, deverá informar no formulário de inscrição, em campo específico, a fim de que seja providenciado local adequado para a realização da entrevista.

4.5.5 Caso o profissional não compareça a entrevista, será eliminado.

4.5.6 O profissional deverá comparecer ao local da Entrevista 15 (quinze) minutos antes do horário agendado, munido de documento de identificação com foto original.

4.5.7 Não será permitido ao profissional o uso de telefone celular ou de qualquer outro equipamento de comunicação durante a entrevista.

4.5.8 O resultado parcial e final do Processo Seletivo Interno será divulgado no endereço eletrônico www.serra.es.gov.br.

5. DO RECURSO

5.1 Os recursos referentes à 2ª Etapa, deverão ser solicitados nas dependências do Protocolo/SEDU/SERRA, por meio de requerimento, modelo próprio, fornecido no local da solicitação, dirigido à Equipe Gestora de Tempo Integral da Secretaria Municipal de Educação da Serra, conforme consta no cronograma, anexo I deste Edital.

5.2. Não será aceito recurso fora do prazo e local estabelecido, nem encaminhado via malote, bem como recurso impetrado por terceiros.

5.3 O resultado do recurso da 2ª Etapa será publicado no endereço eletrônico www.serra.es.gov.br, no dia previsto no cronograma, constante neste Edital, contra o qual não mais caberá recurso.

5.4 Não caberá recurso referente à 3ª Etapa deste Edital.

6. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

6.1 Os profissionais selecionados para atuarem no início do ano letivo de 2019 participarão de formação específica e obrigatória, para conhecimento e apropriação do modelo pedagógico e de gestão específico do Projeto Experimental da Escola Municipal de Ensino Fundamental de Tempo Integral Professora Eulália Falqueto Gusmann.

6.1.1 A formação será realizada no período de 01 a 07/02/2019 de 8h às 17h em dia e local a ser estabelecido pela Secretaria Municipal de Educação da Serra.

6.2 Os profissionais selecionados deverão assinar o Termo de Compromisso do Projeto Experimental da Escola Municipal de Ensino Fundamental de Tempo Integral Professora Eulália Falqueto Gusmann.

6.3 A permanência do profissional no Projeto Experimental da Escola Municipal de Ensino Fundamental de Tempo Integral Professora Eulália Falqueto Gusmann está condicionada à avaliação de desempenho, processual e anual a ser realizada pela Equipe Gestora Escolar e Equipe Gestora de Tempo Integral da Secretaria Municipal de Educação da Serra que emitirá recomendações a partir de seus resultados.

6.3.1 O profissional que obtiver resultados satisfatórios poderá permanecer em Localização Provisória na Escola Municipal de Ensino Fundamental de Tempo Integral Professora Eulália Falqueto Gusmann devendo renovar ao final de cada ano letivo o Termo de Compromisso junto à Equipe Gestora de Tempo Integral da Secretaria Municipal de Educação da Serra.

6.3.2 A insuficiência de desempenho, caso ocorra no decorrer do ano letivo resultará no



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SEDU)

remanejamento do profissional para o seu posto de trabalho ou permanecerá em Localização Provisória, nos casos dos profissionais sem posto de trabalho, conforme legislação específica.

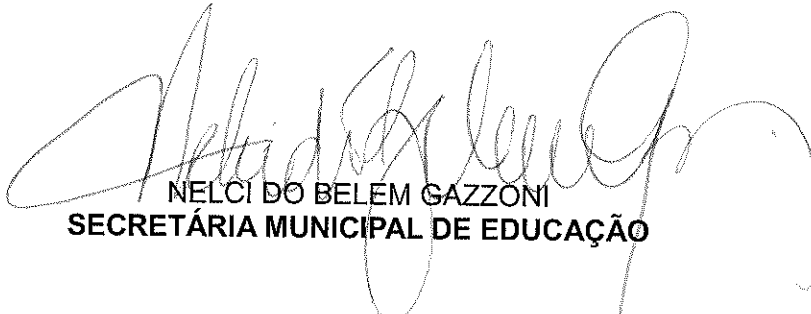
6.3.3 Ao profissional que não permanecer no Projeto Experimental da EMEF Professora Eulália Falqueto Gusmann ao final do ano letivo, por insuficiência de desempenho ou solicitação do mesmo, serão garantidos os direitos de participar do Concurso de Remoção ou Localização Provisória em Unidades de Ensino, nos casos dos profissionais sem posto de trabalho seguindo os prazos previstos anualmente para realização destas ações.

6.4 A Equipe Gestora de Tempo Integral da Secretaria Municipal de Educação da Serra, ampliará o número de profissionais conforme a necessidade do Projeto Experimental da Escola Municipal de Ensino Fundamental de Tempo Integral Professora Eulália Falqueto Gusmann, a qualquer tempo, mediante autorização da Secretária Municipal de Educação.

6.5 Caso as vagas não sejam supridas com profissionais estatutários e celetistas da Rede Municipal de Ensino da Serra, em situações de excepcionalidade, o quadro poderá ser preenchido por servidores na condição de contratados, respeitados os processos seletivos simplificados e as normas contratuais.

6.6 Os casos omissos serão analisados e julgados pela Equipe Gestora de Tempo Integral da Secretaria Municipal de Educação da Serra, observados os princípios e normas que regem a Administração Pública e na hipótese da complexidade dos casos serão submetidos à apreciação da Secretária Municipal de Educação.

Serra, 30 de novembro de 2018.



NELCI DO BELEM GAZZONI
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SEDU)

Anexo I

Cronograma das Ações Referentes ao Edital nº 006/2018

Nº	Detalhamento	Data/ Período
01	Publicação do Edital de Localização Provisória de Profissionais do Magistério da Rede Municipal de Ensino da Serra na EMEF de Tempo Integral Professora Eulália Falqueto Gusmann para atuar no Projeto Experimental de Tempo Integral do Município no endereço eletrônico www.serra.es.gov.br e envio por e-mail às Unidades de Ensino.	30/11
02	Realização da 1ª Etapa: período de inscrição no Protocolo Geral da SEDU/Serra de 8h às 17h, considerando o horário oficial de Brasília.	03 a 04/12
04	Publicação da Classificação Parcial da 2ª Etapa no site www.serra.es.gov.br	06/12
05	Período de Recurso da 2ª Etapa no Protocolo Geral da SEDU/Serra de 8h às 17h, considerando o horário oficial de Brasília.	06/12
06	Publicação, no site www.serra.es.gov.br , do resultado dos recursos da 2ª Etapa e Classificação Parcial da 2ª Etapa.	07/12
07	Publicação, no site www.serra.es.gov.br do agendamento de dia, horário e local para realização das entrevistas dos candidatos classificados.	07/12
11	Realização das entrevistas com os candidatos.	10 e 11/12 8h às 16h
12	Publicação da Classificação Final no site www.serra.es.gov.br	12/12
13	Assinatura do Termo de Compromisso ao Projeto Experimental da Escola Municipal de Ensino Fundamental de Tempo Integral Professora Eulália Falqueto Gusmann e Retirada do memorando de Localização Provisória na GRH/SEDU/PMS	13/12



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SEDU)

ANEXO II

Ficha de Inscrição para atuar em regime de Localização Provisória no Projeto Experimental da Escola Municipal de Ensino Fundamental de Tempo Integral Prof.^a Eulália Falquetto Gusmann para o Ano 2019

Dados Pessoais	
Nome do Profissional:	
Endereço Residencial:	
Telefones de Contato:	
E-mail:	
Necessidade de local com acessibilidade para realizar a 3ª Etapa: () Sim () Não	

Dados Profissionais	
Matrícula:	Data de Admissão:
Cargo	() MaPA Série Inicias () MaPA Educação Especial - DM () MaPB Arte () MaPB Ed. Física () MaPB Inglês () MaPB Professor em Função de Assessoramento Pedagógico
Vínculo	()Estatutário ()Celetista

Preencher em caso de 02 (dois) cargos na Rede Municipal de Ensino da Serra	
Matrícula:	Data de Admissão:
Cargo	() MaPA Série Inicias () MaPA Educação Especial - DM () MaPB Arte () MaPB Ed. Física () MaPB Inglês () MaPB Professor em Função de Assessoramento Pedagógico
Vínculo	()Estatutário ()Celetista

Preencher em caso de outro vínculo profissional	
Rede Privada ()	Rede Pública (): estatutário () celetista () contrato ()
Cargo:	_____
Local:	_____

Formação Acadêmica		
Titulação	Habilitação/Título do Curso	Ano de Conclusão
Graduação		
Pós-graduação/Especialização		
Pós-graduação/Mestrado		
Pós-graduação/Doutorado		

Declaro serem verdadeiras as informações contidas em minha ficha de inscrição, e de que conheço e cumprirei com os requisitos sobre a autenticidade dos dados informados. Estou ciente, também, de que **deverei apresentar os documentos comprobatórios, caso solicitados.**

Serra, _____ de _____ de _____.

Assinatura legível do profissional



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SEDU)

ANEXO III

Critério para Pontuação referente à classificação Parcial - 2ª Etapa da Localização Provisória contida no Edital nº 006/2018 conforme informações da ficha funcional emitida pelo GRH/SEDU/PMS.

Análise da Assiduidade / Descrição		Pontuação
Tempo de Serviço prestado exclusivamente à categoria do Magistério da Rede Municipal de Ensino da Serra no cargo para o qual o profissional foi nomeado e deseja se inscrever.		01 ponto por ano trabalhado
Ano trabalhado na EMEF de Tempo Integral Professora Eulália Falqueto Gusmann de 2015 a 2018		01 ponto por ano trabalhado
*Assiduidade considerando o serviço prestado exclusivamente à categoria do Magistério da Rede Municipal de Ensino da Serra no cargo para o qual o profissional foi nomeado e deseja se inscrever, de 2013 a 2018.	Nenhuma falta não justificada no período de 2013 a 2015	20 pontos
	1 (uma) falta não justificada no período de 2013 a 2015	10 pontos
	2 faltas não justificadas no período de 2013 a 2015	1 ponto
	3 faltas não justificadas ou mais no período de 2013 a 2015	Não pontua
	Nenhuma falta não justificada no período de 2016 a 2018	30 pontos
	1 (uma) falta não justificada no período de 2016 a 2018	10 pontos
	2 faltas não justificadas no período de 2016 a 2018	1 ponto
	3 faltas não justificadas ou mais faltas no período de 2016 a 2018	Não pontua



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SEDU)

ANEXO IV

**Declaração de Disponibilidade para atuar no Projeto Experimental da Escola Municipal de Ensino Fundamental de Tempo Integral Professora Eulália Falqueto Gusmann
Ano 2019**

Eu _____,
servidor desta municipalidade, cargo (s) _____ e
_____, vínculo (s) _____ e
_____, matrícula (s) _____ e
_____, declaro o conhecimento e aceitação das instruções e normas
contidas neste Edital de Processo Seletivo Interno nº 006/2018 e afirmo ter disponibilidade
para cumprimento da jornada escolar semanal na Unidade de Ensino, conforme assinalado
abaixo:

() Profissional do magistério estatutário ou celetista, com **02 (dois) vínculos de 25 (vinte e cinco) horas semanais**, nesta municipalidade, desde que sejam ocupantes de **cargo idêntico**, sendo eles: professor MaPA – Séries Iniciais, professor MaPA Educação Especial - DM, professor MaPB - Arte, professor MaPB - Educação Física e professor MaPB - Inglês, para atuar na função de docência.

() Profissional do magistério no cargo de professor MaPA – Séries Iniciais, professor MaPA Educação Especial - DM, professor MaPB - Arte, professor MaPB - Educação Física e professor MaPB - Inglês, estatutário ou celetista, com **01 (um) vínculo de 25 (vinte e cinco) horas semanais e disponibilidade para atuar com 25 (vinte e cinco) horas semanais, por meio de extensão de carga horária, na função de docência.**

() Profissional do magistério estatutário ou celetista, no cargo de Professor MaPB - Assessoramento Pedagógico, com **01 (um) vínculo de 25 (vinte e cinco) horas semanais e disponibilidade para atuar mais 20 (vinte) horas semanais por meio de extensão de carga horária, na função de Assessoramento Pedagógico.**

É de minha inteira e exclusiva responsabilidade o preenchimento dos dados acima, bem como a veracidade das informações declaradas.

Serra, _____ de _____ de _____.

Assinatura legível do profissional